



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI N° , DE 2025.
(DO SR. MARCOS POLLON)

Apresentação: 07/08/2025 19:19:43.583 - Mesa

PL n.3823/2025

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para instituir o Selo Cidade Segura – Mais Armas Legais, destinado aos municípios que apresentarem altos índices de regularização de posse e porte de armas de fogo por cidadãos de bem, como estratégia de promoção da segurança pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para instituir o Selo Cidade Segura – Mais Armas Legais.

Art. 2º A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

Art. 26-A. Fica instituído o Selo Cidade Segura – Mais Armas Legais, destinado ao reconhecimento de municípios que apresentem, de forma proporcional à sua população, elevado número de registros regulares de armas de fogo por cidadãos que não integram as forças de segurança pública, e que demonstrem indicadores de redução de criminalidade violenta.

§ 1º O Selo Cidade Segura – Mais Armas Legais será concedido anualmente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com base em critérios objetivos definidos.

§ 2º Os critérios para a concessão do selo deverão considerar, no mínimo:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 07/08/2025 19:19:43.583 - Mesa

PL n.3823/2025

I – o número de registros ativos de armas de fogo legalmente mantidas por cidadãos, com base nos dados do Sistema Nacional de Armas (SINARM) e demais cadastros oficiais;

II – a redução, no respectivo período, dos índices de crimes violentos letais intencionais, crimes patrimoniais e crimes rurais;

III – a atuação integrada com entidades civis de tiro esportivo, caça legal e colecionamento.

§ 3º Os municípios agraciados com o selo terão prioridade na celebração de convênios com a União voltados à segurança pública, bem como acesso prioritário a recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, nos termos do regulamento.

§ 4º A concessão do selo não poderá, em nenhuma hipótese, ser utilizada para justificar aumento da carga tributária sobre armas de fogo legalizadas ou restrições ao seu comércio ou posse.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), o Selo Cidade Segura – Mais Armas Legais, destinado a reconhecer e premiar os municípios que apresentem os melhores indicadores de segurança pública em correlação direta com a elevação do número de armas legalmente registradas em nome de cidadãos cumpridores da lei. O projeto se alicerça na premissa de que o fortalecimento da cultura da autodefesa e da posse responsável de armas de fogo contribui para a dissuasão da criminalidade, a redução de indicadores de violência e o empoderamento legítimo da população frente à inéria estatal no enfrentamento da inseurança cotidiana.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Não é novidade que o Estado brasileiro, há décadas, falha em oferecer proteção efetiva à sociedade. A insegurança pública alcança proporções alarmantes, especialmente nas pequenas e médias cidades do interior, onde a presença do Estado é quase simbólica e a criminalidade encontra terreno fértil para expansão. Nesse cenário, os cidadãos de bem, que agem em conformidade com a legislação, veem-se constantemente expostos à ação de criminosos, sem qualquer possibilidade de defesa efetiva. A alternativa, portanto, encontra-se no respeito ao direito natural de legítima defesa, reconhecido constitucionalmente, e no fomento à cultura da posse legal de armas.

O projeto se inspira em modelos de premiação já utilizados por órgãos públicos e tem como objetivo fomentar políticas públicas baseadas em evidências. Dados internacionais apontam que há correlação positiva entre o aumento da posse legal de armas e a redução de determinados tipos de crime, como invasões domiciliares, roubos em áreas rurais e latrocínios. Municípios em que a população está armada tendem a inibir ações criminosas, sobretudo aquelas de oportunidade ou que envolvam risco direto para o agressor.

Importa destacar que a proposta não promove a distribuição de armas ou incentiva a violência, como os críticos do desarmamento costumam afirmar. Trata-se de reconhecer, por meio de um mecanismo transparente e meritocrático, os municípios que lograram êxito na redução da criminalidade a partir da elevação da posse legal de armas. O Selo Cidade Segura – Mais Armas Legais não é uma política de armamento, mas de reconhecimento do bom uso da liberdade individual em consonância com a responsabilidade social.

A Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e dispõe sobre o FNSP, prevê mecanismos de incentivo federativo e financeiro para boas práticas. O presente projeto amplia o escopo da norma ao incluir, entre os critérios de premiação do FNSP, aqueles municípios que demonstrarem, por dados auditáveis e objetivos, a efetividade da correlação entre segurança e armas legalizadas. A proposta, portanto, não cria novos encargos orçamentários, mas apenas redefine critérios de aferição e reconhecimento institucional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Na contramão do discurso desarmamentista que desconsidera a realidade da maioria dos municípios brasileiros, onde o cidadão está entregue à própria sorte, a proposta parte do princípio de que o cidadão armado, legalmente, constitui o último bastião da ordem social. A experiência prática demonstra que em cidades onde há alta proporção de CACs, colecionadores e cidadãos com posse regularizada, os crimes patrimoniais e a violência rural tendem a reduzir significativamente, criando ambientes mais seguros e inóspitos à criminalidade itinerante.

É necessário destacar ainda que a regulamentação excessiva e os entraves burocráticos impostos aos cidadãos de bem não coibem o uso ilegal de armas, apenas restringem o acesso aos instrumentos de defesa para aqueles que seguem a lei. Ao reconhecer municípios com maior adesão à legalidade no uso de armas de fogo, o projeto incentiva o cumprimento da legislação e combate, por consequência, o comércio ilegal e o uso de armamento irregular por parte do crime organizado.

Além disso, a política proposta tem o mérito de valorizar os gestores municipais que criam ambientes favoráveis ao exercício da liberdade e da autodefesa, ao invés de priorizar a restrição de direitos sob o pretexto da segurança. A Constituição Federal, em seu artigo 144, atribui à segurança pública a natureza de dever do Estado, mas também de responsabilidade de todos. O reconhecimento institucional por meio do selo reafirma essa concepção, dando protagonismo aos cidadãos que colaboraram com a ordem e a paz social.

A proposta se coaduna com o fortalecimento do federalismo cooperativo, ao estimular a participação ativa de estados e municípios em políticas de valorização das liberdades individuais, sem ferir a competência legislativa da União para regulamentar armas de fogo. Trata-se de um projeto indutor de boas práticas, e não de regulação de material bélico, o que preserva sua constitucionalidade e aderência às normativas vigentes.

Ao lado de outras medidas propostas nesta legislatura para a valorização do cidadão que exerce seu direito à legítima defesa, este projeto representa mais um passo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

na reconstrução do modelo brasileiro de segurança pública com base na confiança no cidadão, e não na desconfiança do Estado paternalista.

A criação do selo também contribui para desmistificar, perante a opinião pública, a falsa ideia de que armas legais são vetores de violência. Ao contrário, quanto mais regularidade, mais rastreabilidade, mais controle e mais prevenção. O cidadão armado, quando em conformidade com a lei, é o melhor aliado da segurança pública, e não seu inimigo. Negar essa realidade é desprezar a experiência internacional e o bom senso jurídico.

Por fim, o Selo Cidade Segura – Mais Armas Legais funcionará como incentivo reputacional e financeiro aos municípios que protagonizarem políticas eficazes de redução da criminalidade com apoio em dados e sem sacrificar a liberdade de seus cidadãos. Premiar essas boas práticas é reconhecer o mérito da eficiência e da coragem política em romper com paradigmas ideológicos ultrapassados.

Pelas razões expostas, conclamamos os nobres pares a aprovarem esta importante medida, que reafirma o valor da liberdade individual, a legitimidade da autodefesa e a eficácia do cidadão de bem como agente de segurança pública. A mudança estrutural que o Brasil precisa na área da segurança passa pela valorização do indivíduo e pela confiança na sociedade civil armada e responsável.

Sala das Sessões, 14 de julho 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 07/08/2025 19:19:43.583 - Mesa

PL n.3823/2025

